



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.04.11.01-PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO CURU - CE, designada através da Portaria 094/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019, no uso de suas atribuições legais e sendo aceitável a Proposta de Preços (Final) do licitante: AV TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI CNPJ Nº 13.892.811/0001-96, com o valor unitário para a **ROTA 01** de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 01** de R\$ 82.753,20 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), valor unitário para a **ROTA 02** de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 02** de R\$ 56.000,16 (cinquenta e seis mil reais e dezesseis centavos), valor unitário para a **ROTA 03** de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 03** de R\$ 87.400,80 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), valor unitário para a **ROTA 04** de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 04** de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), valor unitário para a **ROTA 05** de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 05** de R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) e valor unitário para a **ROTA 06** de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor total para a **ROTA 06** de R\$ 64.638,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), **VALOR TOTAL** R\$ 440.984,16 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e tendo o mesmo atendido a todos os requisitos do Edital, vem, nos autos do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.04.11.01-PE, tudo conforme especificações contidas nos ANEXOS do Edital, os declarar como vencedores, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 10 de Maio de 2019.

Célia Maria de Oliveira
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

José Antônio Pereira Monteiro
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA MONTEIRO
PREGOEIRO